



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

RESPONSÁVEL(EIS) PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Nome: Felipe Vieira Pinheiro

Telefone: 55 3511 5100

E-mail: felipepinheiro@santarosa.rs.gov.br

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação se faz necessária para contratar empresa para execução de obra de pavimentação com pedras irregulares, a qual tem por finalidade proporcionar melhor trafegabilidade junto a Rua Monte Castelo, Linha 7 de Setembro, Interior – Santa Rosa/RS, e consequentemente contribuir para a mobilidade urbana daquela localidade.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A obra proposta nesse estudo, não está contemplada no Plano de Contratações Anual, em função de que a presente demanda se deu após a formatação e conclusão do plano para o presente ano.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para uma adequada contratação do objeto proposto, entende-se como necessário os seguintes requisitos para contratação.

- a) Atestado de Capacidade Técnica do executor com anotação/registro de responsabilidade técnica comprovando a execução de objeto compatível com o licitado;
- b) Comprovação de disponibilidade de equipamentos para a execução do objeto;
- c) Entende-se como mais adequada a contratação de empreitada por preço unitário;
- d) Não é exigido garantia conforme Artigo 96 da lei 14.133/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a presente contratação se estima pavimentação de rua em um comprimento de 73,78 metros lineares e uma largura média de 9 metros de pista de rolamento resultando em uma área total de pavimentação aproximada de 708,84 metros quadrados.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

As opções de mercado observadas para atender a demanda da presente contratação são pavimentação asfáltica, pavimentação em pedras irregulares e pavimentação em concreto estruturado/armado. Todavia em função das recorrentes intervenções da concessionária de fornecimento de água e coleta de esgoto junto as ruas do Município, fica inviável a aplicação da opção em concreto em função da necessidade de manutenção das redes da concessionária. Também em função do valor elevado para pavimentação asfáltica adota-se pavimentação em pedras irregulares.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para definição da estimativa de valor se toma como base o valor médio de três contratações similares realizadas recentemente pelo Município de Santa Rosa-RS, que são:

a) Pavimentação Adjacente a Ervateira Vier, 2ª Etapa, Guia Lopes

Concorrência 31/2024

Contrato 256/2024

Valor contrato: R\$ 121.388,35

Área de pavimentação: 830,00 m²

Custo unitário a: 146,25 R\$ / m²

b) Pavimentação com calçamento de pedra irregular Estrada Municipal Osmar da Silveira

Tomada de Preço 72/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

Contrato 37/2024

Valor contrato: R\$ 702.905,62

Área de pavimentação: 6.752,45 m²

Custo unitário b: 104,09 R\$ / m²

c) Pavimentação com calçamento de pedra irregular Rua Soldado Ildo Luís Ely

Concorrência 31/2024

Contrato 256/2024

Valor contrato: R\$ 121.084,73

Área de pavimentação: 841,48 m²

Custo unitário c: 143,89 R\$ / m²

Considerando-se a média entre os itens a, b, c obtém-se como custo unitário médio o valor estimado de 131,41 R\$/m² ($\{146,25 + 104,09 + 143,89\} / 3$).

Dessa forma, estima-se que o valor da contratação seja de aproximadamente
R\$ 93.148,66 (708,84m² x 131,41 R\$/m²).

Obs: Esse valor poderá sofrer uma variação maior no preço, visto que, a obra em questão necessita de uma complementação de Drenagem com tubulação de concreto de 500 mm.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução com utilização de pavimentação em pedras irregulares demonstra ser a mais adequada para a necessidade em tela, apresentando baixo índice de manutenção e assistência técnica no período de 05 anos.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Ainda que os projetos detectem a necessidade de realização de serviços complementares, tais como realização de rede de drenagem, serviços de terraplanagem e entre outros, não é possível se parcelar as etapas da obra, pois a realização de uma atividade poderá comprometer a garantia da atividade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

subsequente, e conseqüentemente afetar a garantia do produto final que compõem o objeto.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da contratação descrita nesse estudo, espera-se proporcionar uma melhora na mobilidade urbana dentro daquele distrito, proporcionando-se também mais conforto e qualidade de deslocamento a população daquela localidade.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Em função de que os serviços necessários para a conclusão do objeto a se contratar, serão todos realizados através de execução indireta, não se faz necessário ao Município intervir com equipamentos, materiais ou mão de obra. Caberá ao Município destinar servidor engenheiro para acompanhar e fiscalizar o bom andamento do contrato.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se constata que existam em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Deverá ser observado o encaminhamento ambientalmente adequado das águas pluviais em caso de necessidade de implementação de rede de drenagem, assim como deve ser garantida a adequada destinação de restos de materiais e entulhos de obra se houver.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Por fim entende-se, com base nas informações apresentadas no presente estudo, que é possível se realizar a contratação da solução pretendida, possuindo essa viabilidade técnica, operacional e orçamentária, sendo adequada à necessidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

identificada na demanda de contratação.

Santa Rosa – RS, Março de 2025.